

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento Administrativo, Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores das Marcas Elevatronic e DW, modelo eletromecânico com contrapeso localizado na Secretaria Municipal de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, da equipe de planejamento da contratação (nesse caso, anexar documento de designação) responsáveis pela elaboração do ETP:

- Bruna de Araujo Freitas – Portaria 003/2024

3. Definição do objeto:

Do objeto: Contratação de Empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevador da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

- O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.
- Não há catálogo eletrônico de padronização disponível pela Administração Municipal.
- Local e forma de entrega/execução: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Vicente Machado, 1895 – Centro e no CEO na Rua Doutor Laranjeiras, 540 – Centro, no Município de Guarapuava/Pr.
- Especificação da Garantia: A contratada deverá prestar garantia de 90 (noventa) dias para os serviços prestados.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	V. unit.	v. total
01	12	Mês	Manutenção elevadores – manutenção preventiva e corretiva de itens de baixa complexidade em 01 equipamento elevador modelo eletromecânico com contra peso (04 paradas) Capacidade: 450KG ou 6 pessoas, deverá contemplar fusíveis, parafusos, roldanas, engrenagens, graxeiras, mancais, rolamentos, suportes, tampos , travas,	Elevatronic	390,00	4.680,00



			correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes , produtos químicos de limpeza, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixa, fita isolante, álcool, estopas, sacos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, vaselina , produtos de limpeza em que se fizerem necessário na manutenção dos equipamentos , materiais e peças devem estar inclusos.			
02	12	mês	Manutenção elevadores – manutenção preventiva e corretiva de itens de baixa complexidade em 01 equipamento elevador modelo eletromecânico com contra peso (03 paradas) Capacidade: 600 KG ou 8 pessoas, deverá contemplar fusíveis, parafusos, roldanas, engrenagens, graxeiras, mancais, rolamentos, suportes, tampos , travas, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes , produtos químicos de limpeza, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixa, fita isolante, álcool, estopas, sacos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, vaselina , produtos de limpeza em que se fizerem necessário na manutenção dos equipamentos , materiais e peças devem estar inclusos.	DW	390,00	4.680,00

- i. **Não será adotado Sistema de Registro de Preços – SRP;**
- ii. O quantitativo está justificado no Anexo I deste Termo de Referência;
- iii. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses conforme art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e a disponibilidade financeira, seguindo as disposições da referida lei;
- iv. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22;
- v. O referido objeto trata-se de prestação de serviço realizados mensalmente até o término do contrato;
- vi. Garantia: A garantia será prestada afim de manter o equipamento em condições de uso. A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva por meio de assistência técnica, de acordo com as normas técnicas. Entende-se que a manutenção corretiva é destinada a corrigir defeitos apresentados, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias. As peças deverão ser substituídas por novas e originais utilizadas na fabricação do



equipamento. A contratada deverá prestar garantia de 90 (noventa) dias para os serviços prestados;

- vii. Das condições da manutenção e assistência:
Executar mensalmente, os serviços de manutenção preventiva no elevador;
Manter o seu pessoal, quando em horário de trabalho, ou ainda nas dependências da SMS devidamente uniformizado, identificado por crachá e providos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme normas;
Manter serviços de plantão para atender chamadas durante o horário normal de expediente a qualquer funcionamento deficiente do elevador;
Apresentar relatório mensal dos serviços executados no equipamento.
- viii. Local e forma de entrega/execução: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos endereços: elevador Elevetronic situado na Rua Vicente Machado, 1895 – Centro, Secretaria Municipal de Saúde e elevador DW situado na Rua Doutor Laranjeiras 540, Centro no Município de Guarapuava/Pr, CEO;
- ix. O prazo do início da prestação de serviços é de 30 (trinta) minutos corridos a partir da solicitação, a manutenção preventiva deverá ser feita mensalmente;
- x. O responsável pelo recebimento nos dois locais onde se encontram os elevadores será o fiscal: Marcio Rosa Losso. Email: dafsaude.guarapuava@gmail.com – (42) 3142-1529;
- xi. O recebimento do serviço será conforme o Decreto Municipal nº 7545/2013 e após verificação da execução do serviço pelo fiscal responsável;
- xii. Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local necessário, pela retirada e entrega de peças e equipamentos, assim como pelas despesas de transportes, frete e seguros correspondentes;
- xiii. Não há catálogo eletrônico de padronização no município.
- xiv. **Qualificação Técnica:** Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove a qualificação técnica profissional do Responsável Técnico da Empresa.
Comprovação de vínculo empregatício entre o Responsável Técnico: a proponente, mediante apresentação de Cópia da Carteira de trabalho do responsável pelos serviços e/ou da ficha de registro da empresa, ou de outro documento que comprove a relação de emprego entre o profissional e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou Contrato Social.
A proponente deverá apresentar comprovação de capacitação específica, sendo o credenciamento da empresa junto à marca, para atuar nos procedimentos e rotinas de manutenção dos equipamentos das marcas: Elevatronic e DW.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Justifica-se a contratação do referido objeto afim de garantir que o equipamento funcione de acordo com as normas ABNT e ofereça segurança aos usuários. Por mais moderno e atual seja o elevador, com o tempo ocorre desgaste e esses precisam ser reparados para evitar acidentes.

A manutenção do elevador consiste na realização de um conjunto de ações que vão do monitoramento ao reparo ou troca de peças. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento do equipamento.

Assim, após a manutenção, o elevador deve conseguir transportar os usuários sem transtornos e com segurança.

Considerando ainda que nos é imperativo cumprir com os normativos legais e provermos segurança às edificações públicas e aos seus usuários, torna-se necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação está alinhada com o disposto Plano Anual de Compras.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular: (- art. 18, III do Decreto).

Entre as soluções disponíveis no mercado a única opção viável é a contratação de empresa especializada visto que tais serviços se destinam atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução visa continuar suprindo as demandas de usuários e servidores aos diversos setores no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Levando-se em conta as características do serviço a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução de serviços realizada por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

6. Requisitos da contratação:

- As contratações decorrentes serão formalizadas através de contratação de empresa especializada em manutenção;
- Os pedidos deverão observar os elementos dispostos na descrição o objeto conforme item 3;
- A garantia da execução deverá estar prevista em contrato;
- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- O pagamento será realizado mensalmente, a partir do empenho realizado;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditado em conta e de acordo com os dados informados pela empresa/contratada;
- Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão demandados pela contratante tantas vezes forem indispensáveis;
- A contratada deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades dos elevadores, objeto deste Termo de Referência;
- No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a contratada deverá, após a comunicação da contratante, iniciar os procedimentos corretivos no prazo de até 30 (trinta) minutos;



- A empresa deverá realizar relatórios mensais de atendimento com assinatura do responsável pela unidade de saúde, caso seja necessário a Secretaria de Saúde poderá solicitar laudos referente aos problemas apresentados no equipamento, os laudos emitidos pela empresa devem estar assinados por engenheiro responsável ou técnico devidamente habilitado e credenciado ao conselho de classe – Durante a execução do contrato;
- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do serviço;
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
- A garantia dos serviços será de no mínimo 90 (noventa) dias;
- Será exigida vistoria prévia ao local da prestação de serviços, que deverá ser previamente agendada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo telefone (42) 3142-1529. As visitas serão entre os horários das 08h00min da manhã às 12h00min e das 13h00min horas às 17h00min;
- O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até ao dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- A contratada deve possuir escritório e/ou oficina no município de Guarapuava/PR, com a estrutura necessária à prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, para a otimização do tempo e cumprimento dos prazos do contrato, de acordo com o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21. Caso ainda não possua, deverá declarar que instalará em até 60 (sessenta dias) a partir da assinatura do contrato.

A empresa contratada deverá:

- Prestar os serviços de acordo com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis conforme a Lei Federal nº 12.305/2010.
- Executar mensalmente, os serviços de manutenção preventiva/corretiva no elevador;
- Manter serviços de plantão para atender chamadas durante o horário normal de expediente a qualquer funcionamento deficiente do elevador;
- Apresentar relatório mensal dos serviços executados no equipamento.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

Os serviços prestados nessa contratação deverão ser executados de maneira satisfatória, resolutiva, ágeis e eficientes livres de outros vícios que impeçam, reduzam sua eficácia e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas:

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade dos serviços prestados provisoriamente, de acordo com as especificações constantes desse Termo de Referência da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar pagamento no prazo previsto;
- Os servidores designados para esta fiscalização deverão anotar em registro



próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- O início da execução do objeto: Após a assinatura do contrato (todas as partes envolvidas) a execução se dará até 30 (trinta) minutos, após a solicitação desta secretaria, após o recebimento de empenho. A frequência do serviço se dará conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- A administração rejeitará, no todo ou em partes, o fornecimento executado em desacordo com os termos desse Termo de Referência e seus anexos;
- Os serviços serão vistoriados:
 - Provisoriamente, a partir do final da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta antes de ser utilizado;
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, a critério do fiscal deste processo e da gestão da unidade solicitante pelo serviço;
 - Caso não aceite, a empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, o serviço com avarias ou defeitos.

A empresa deverá prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com a Lei 14.133/21 a regra geral, disposta no art.105, é a de que a duração dos contratos será prevista nesse Termo de Referência, sendo assim, requer-se a prorrogação do mesmo de acordo com índice IPCA como reajuste para esta prorrogação.

Em cumprimento da Lei 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como, uma melhor experiência no uso do Portal da Transparência de Contas, Planos e Projetos Municipais, discorre este que não há informações sigilosas no estudo técnico preliminar deste processo, tornando assim, suas informações de classificação pública.

Referente à utilização do sistema TR Digital informamos que esta pasta não utiliza e nem faz uso de catálogo de preços de produtos e itens cadastrados no Município.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019: - art. 18, VI do Decreto.

GESTORA: Priscilla Lika Miyabara Ito
Matrícula: 19569-8
E-mail: dafsaude.guarapuava@gmail.com
Telefone: (42) 3142-1529
Portaria: 003/2024

SUPLENTE DE GESTORA: Paula Cristina Rodrigues de Souza
Matrícula: 19035-7
E-mail: dafsaude.guarapuava@gmail.com



Telefone: (42) 3142-1529
Portaria: 003/2024

FISCAL: Marcio Rosa Losso
Matrícula: 16101-2
E-mail: dafsaude.guarapuava@gmail.com
Telefone: (42) 3142-1529
Portaria: 003/2024

SUPLENTE DE FISCAL: Maria Izabel Bassani
Matrícula: 19569-7
E-mail: dafsaude.guarapuava@gmail.com
Telefone: (42) 3142-1529
Portaria: 003/2024

O Gestor e os Fiscais citados acima deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19. Os servidores citados estão designados através da portaria nº 001/2023.

9. Critérios de medição e de pagamento:

- i. Recebimento: O objeto será recebido observando-se as disposições do **art. 140** da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.
- ii. Liquidação: Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos.
- iii. Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.
- iv. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- v. Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- a) **Forma de seleção e critério de julgamento:** O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, através de pregão eletrônico, não será adotado o sistema de registro de preços.
- b) **Exigências de habilitação:** Para fins de habilitação deverá comprovar os requisitos previstos no edital definidos pelo departamento de licitação.
- c) **Qualificação profissional:** Deverá atender as normas ABNT visando a segurança de quem utiliza o elevador de passageiros.



d) Capacidade técnica: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove a qualificação técnica profissional do Responsável Técnico da Empresa.

Comprovação de vínculo empregatício entre o Responsável Técnico: a proponente, mediante apresentação de Cópia da Carteira de trabalho do responsável pelos serviços e/ou da ficha de registro da empresa, ou de outro documento que comprove a relação de emprego entre o profissional e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou Contrato Social.

A proponente deverá apresentar comprovação de capacitação específica, sendo o credenciamento da empresa junto à marca, para atuar nos procedimentos e rotinas de manutenção dos equipamentos das marcas: Elevatronic e DW.

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) conforme pesquisa de preços.

12. Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços: (- art. 18, X do Decreto).

Órgão: 008
Unidade: 001
Fundo: 002
Ação: 3.33.90.39

PESQUISA DE PREÇOS

1. Descrição do objeto a ser contratado:

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores das Marcas Elevatronic e DW, modelo eletromecânico com contrapeso, da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).



2. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Bruna de Araujo Freitas

3. Caracterização das fontes consultadas:

A caracterização da fonte consultada foi realizada através de serviços executados anteriormente pelo município e o valor do objeto nas formas anteriores, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações do serviço comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de contrato vigente anexo ao processo.

3.1 Realizado consulta no Painel de Preços e Fonte de Preços e não foi localizado o objeto a ser contratado.

3.2 Há contratação similar feita pelo Município de Guarapuava:

Pregão 123/2022	Razão Social	CNPJ
Contrato 295/2022	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76

3.3 Não foram coletados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, como Menor Preço Nota Paraná;

3.4 Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, para melhor composição de planilha de preços;

Razão Social	CNPJ
Elevatronic Elevadores LTDA	32.758.272/0001-41
DW Elevadores LTDA	28.516.767/0001-97
TK Elevadores do Brasil LTDA	90.347.840/0005-41

3.5 Será realizada processo licitatório através pregão eletrônico.

4. Série de preços coletados:

Item	Quant.	Un	Produto	Contrato 295/2022	Elevatronic	TK	DW	Total mensal	Total
1	12	Mês	Manutenção elevadores – manutenção preventiva e corretiva de itens de baixa complexidade em 01 equipamento elevador modelo eletromecânico com contra peso (04 paradas) Capacidade: 450KG ou 6 pessoas, deverá contemplar fusíveis, parafusos, roldanas, engrenagens, graxas, mancais, rolamentos, suportes, tampos, travas, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixa, fita isolante, álcool, estopas, sacos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, vaselina, produtos de limpeza em que se fizerem necessário na manutenção dos equipamentos, materiais e peças devem estar inclusos.	R\$ 472,61	R\$ 390,00	R\$ 4.200,00		R\$ 390,00	R\$ 4.680,00

2	12	Mês	Manutenção elevadores – manutenção preventiva e corretiva de itens de baixa complexidade em 01 equipamento elevador modelo eletromecânico com contra peso (03 paradas) Capacidade: 600 KG ou 8 pessoas, deverá contemplar fusíveis, parafusos, roldanas, engrenagens, graxas, mancais, rolamentos, suportes, tampos , travas, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes , produtos químicos de limpeza, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixa, fita isolante, álcool, estopas, sacos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, vaselina , produtos de limpeza em que se fizerem necessário na manutenção dos equipamentos , materiais e peças devem estar inclusos.		R\$ 390,00	R\$ 4.200,00	R\$ 740,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
---	----	-----	--	--	------------	--------------	------------	------------	--------------

Item 1 – Desconsideradas as cotações do contrato 295/22 e da TK Elevadores pelos valores estarem acima dos praticados no mercado;

Item 2 – Desconsideradas as cotações das empresas TK Elevadores pelo valor estar acima do praticado no mercado e DW Elevadores pelo valor estar acima do mercado e por não atender as especificações necessárias para esta contratação.

5. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

A metodologia utilizada foi de acordo com os parâmetros do Art. 24 do Decreto 10.140/2023. Foi utilizado como método para obtenção de preço estimado o **menor** dos valores obtidos em pesquisa de preço, visto a discrepância dos valores obtidos, e que o menor valor é o orçamento que mais se enquadra nas necessidades desta contratação.

6. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Item	Quant.	Un	Produto	Contrato 295/2022	Elevatronic	TK	DW	Total mensal	Total
1	12	Mês	Manutenção elevadores – manutenção preventiva e corretiva de itens de baixa complexidade em 01 equipamento elevador modelo eletromecânico com contra peso (04 paradas) Capacidade: 450KG ou 6 pessoas, deverá contemplar fusíveis, parafusos, roldanas, engrenagens, graxas, mancais, rolamentos, suportes, tampos , travas, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes , produtos químicos de limpeza, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixa, fita isolante, álcool, estopas, sacos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, vaselina , produtos de limpeza em que se fizerem necessário na manutenção dos equipamentos, materiais e peças devem estar inclusos.	R\$ 472,61	R\$ 390,00	R\$ 4.200,00		R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
2	12	Mês	Manutenção elevadores – manutenção preventiva e corretiva de itens de baixa complexidade em 01 equipamento						



		elevador modelo eletromecânico com contra peso (03 paradas) Capacidade: 600 KG ou 8 pessoas, deverá contemplar fusíveis, parafusos, roldanas, engrenagens, graxas, mancais, rolamentos, suportes, tampos , travas, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes , produtos químicos de limpeza, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixa, fita isolante, álcool, estopas, sacos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, vaselina , produtos de limpeza em que se fizerem necessário na manutenção dos equipamentos , materiais e peças devem estar inclusos.		R\$ 390,00	R\$4.200,00	R\$ 740,00	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
--	--	---	--	------------	-------------	------------	------------	--------------

7. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Foram realizadas pesquisas de preços junto a diversas fontes como demonstrados no item 4 dessa Pesquisa, onde não foram encontradas contratações similares a esta.

Ressalta-se que não houve escolha de fornecedores, os orçamentos foram solicitados por cotações diretas. Os orçamentos apresentados nesta pesquisa se deram em decorrência de condições e características peculiares do objeto.

8. Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando as pesquisas diretas com fornecedores, fica assim observado :

- Prazo de inicio da execução de até 30 (trinta) minutos, após a solicitação desta secretaria, após o recebimento de empenho ;
- Local de entrega: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos endereços da Secretaria de Saúde na Rua Vicente Machado, 1895 – Centro e do CEO na Rua Doutor Laranjeiras 540, Centro no Municipio de Guarapuava/Pr;
- Na rejeição de todo ou em parte dos objetos solicitados, a contratada terá prazo de 07 (sete) dias para substituição, às suas custas;
- O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias corridos após finalização da liquidação da despesa;
- Garantia dos produtos conforme código de consumidor.



ANEXO I

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Local	Média de funcionários/pacientes	Utilização diária por funcionário/paciente	Utilização total diária	Utilização total mensal
SMS	350	4 vezes	1.400	28.000
CEO	40 funcionários	4 vezes	160	4.000
	60 pacientes diários	2 vezes	120	3.000

Os valores acima são valores estimados, visto que esse valor pode ser maior se considerarmos os visitantes do local. Sendo assim, os elevadores em questão são muito utilizados e de suma importância.

Estima-se que as manutenções preventivas sejam realizadas mensalmente, e as corretivas, em todas as eventualidades que envolvam o equipamento, por se tratarem de eventualidades não há como estimar o número de manutenções corretivas que serão necessárias durante o prazo de vigência do contrato.

